



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 64/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **GONÇALO JOSÉ DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações contidas nas Portarias da STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Cronograma de Ações para Adequação das Novas Regras aplicadas à Contabilidade Pública da Câmara Municipal de Formiga.

§1º O Cronograma de Ações previsto no caput tem o objetivo de adequar os procedimentos contábeis do Poder Legislativo às aludidas normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

§2º O Cronograma de Ações encontra-se anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de junho de 2012.

Gonçalo José de Faria
Presidente



**CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À
CONTABILIDADE PÚBLICA – CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**
(Em atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012)

AÇÕES A ADOTAR ATÉ 2014	CRONOLOGIA PREVISTA
I – Escrituração dos créditos por competência (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes pra perdas. <u>Planejamento das Ações:</u> ✓ Apuração dos créditos no momento do fato gerador; ✓ Registro e controle dos créditos; ✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis; ✓ Atualização dos créditos do exercício corrente, anteriores e da dívida ativa.	2013/2014
II – Escrituração das obrigações por competência (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. <u>Planejamento das Ações:</u> ✓ Apuração das obrigações já contraídas; ✓ Registrar e controlar as obrigações independentes da execução orçamentária; ✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis; ✓ Atualização das obrigações; ✓ Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais e operacionais; ✓ Adoção de metodologia hábil para este registro.	2013
III – Escrituração dos bens patrimoniais (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis. <u>Planejamento das Ações:</u> ✓ Levantamento e localização de todos os bens;	2014



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

✓ Atribuição de valores atualizados a todos os bens; ✓ Registro e controle dos bens; ✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis.	
IV – Escrituração da depreciação, amortização e exaustão (parte II) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como, depreciação, amortização, exaustão. <u>Planejamento das Ações:</u> ✓ Estabelecimento dos critérios de depreciação em função da utilização e vida útil dos bens; ✓ Amortização das provisões e obrigações, dependentes e independentes da execução orçamentária; ✓ Adoção de metodologia hábil para a escrituração; ✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
V – Recadastramento dos bens de domínio público (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura. <u>Planejamento das Ações:</u> ✓ Levantamento a valor de mercado dos ativos de infraestrutura; ✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
VI – Implementação do sistema de custos (parte III) Mensuração e evidenciação dos custos no setor público. <u>Planejamento das Ações:</u> ✓ Levantamento dos custos dos bens e serviços ofertados e/ou entregues a população; ✓ Conhecimento das quantidades dos bens e/ou serviços colocados à disposição da população, para conhecimento dos custos unitários; ✓ Comparação dos custos dos bens e/ou serviços do poder público com a iniciativa privada; ✓ Adoção de metodologia hábil para a implementação.	2014
VII – Utilização do novo plano de contas (parte IV) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das	2013



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

contas nacionais.

Planejamento das Ações:

- ✓ Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM;
- ✓ Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM;
- ✓ Desenvolver as Demonstrações Contábeis (parte V) conforme o Novo Plano de Contas.

VIII – Escriturações específicas (parte III)

Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Planejamento das Ações:

- ✓ Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras;
- ✓ Acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- ✓ Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2014

Câmara Municipal de Formiga, 27 de junho de 2012.

Gonçalo José de Faria
Presidente